

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

Segue abaixo a discriminação dos itens com a unidade medida, quantidade e valor estimado:

Nº	ITEM	UNID MEDIDA	QTDE	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
1	ASSENTO VASO SANITÁRIO BRANCO, ESPUMA, OVAL	EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2	R\$ 92,83	R\$ 185,65
2	LÂMPADA DE LED DE ALTA POTÊNCIA 75 WATTS (TIPO BULBO/JUMBO), SOQUETE DE ROSCA	EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	6	R\$ 84,30	R\$ 505,80
3	LÂMPADA DE LED 18 WATTS (SOQUETE DE ROSCA)	EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	3	R\$ 34,92	R\$ 104,75
4	PLAFON BRANCO P/ LÂMPADA DE LED 75 WATTS (SOQUETE DE ROSCA)	EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	8	R\$ 25,51	R\$ 204,05
5	REFIL FILTRO BEBEDOR COLORMAQ	EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2	R\$ 141,32	R\$ 282,65
			TOTAL		R\$ 1.282,90

A Contratante pode solicitar da Contratada amostra para atestar da qualidade do produto, conforme Parágrafo 3º, Art. 17, da Lei 14.133/2021.

2- VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado é de **R\$ 1.282,90** (um mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para a realização deste objeto. Foi feita a consulta de preços no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

3- JUSTIFICATIVA:

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27

A presente aquisição de materiais elétricos e correlatos se faz necessário para que seja feita a manutenção da iluminação do Plenário e entrada da Câmara Municipal, troca das tampas dos assentos sanitários que estão com defeito e troca do filtro do bebedor de água da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

4- FORMA DE JULGAMENTO:

O julgamento será objetivo, considerando o valor unitário por item, definindo como vencedor a proposta que tiver menor preço unitário por item. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do praticado no mercado (sobrepçoço, superfaturados).

5- PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência desta contratação terá duração de 60 (sessenta) dias após a homologação da proposta vencedora. O objeto do referido contrato pode ser alterado pelas disposições do Art. 124, e incisos, e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

6- LOCAL DE ENTREGA:

Os itens a serem fornecidos devem ser entregues na sede do Poder Legislativo Municipal, situada Praça Padre Julião Calzada, nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, CEP: 75.220-000. Os pedidos serão feitos através de requisições durante o prazo de 60 (sessenta) dias. Após a expedição das requisições, os produtos **devem ser entregues em até 24 horas**. Os quantitativos indicados **possuem caráter estimativos e a Administração não se obriga à aquisição integral dos itens**, bem como o fato de que o **fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme necessidade administrativa**.

7- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

Data Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação será: **27/02/2026 às 09:00**, no endereço eletrônico e-mail licitacoesmcs@gmail.com.

Apresentar habilitação fiscal, social e trabalhista conforme o art. 68 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Segue a documentação necessária:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição estadual e/ou municipal, se houver;
- c) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27

8- DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 – São de responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Realizar as requisições dos itens a serem entregues;
- b) Conferir as entregas dos produtos e atestar da qualidade deles;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo, após a entrega dos produtos;
- d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- e) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

8.2– São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos itens na sede Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, conforme as requisições;
- b) Recolher todos os tributos que vierem a incidir sobre o objeto da contratação, devendo manter sua habilitação durante toda a vigência desta contratação de acordo com o art. 68 da lei 14.133 de 01/04/2021;
- c) manter durante toda a execução do contrato a regularizada quanto a habilitação junto as fazendas públicas;
- d) atender as demandas solicitadas pela Contratante na solução dos problemas relacionados ao objeto contratado.

9- FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

10- DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos itens, a contratante efetuará o pagamento à contratada mediante Nota Fiscal de pessoal Jurídica, a ser emitida após a devida liquidação da prestação dos serviços.

Emitida a Nota Fiscal, o pagamento ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do protocolo pela Contratada na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás-GO.

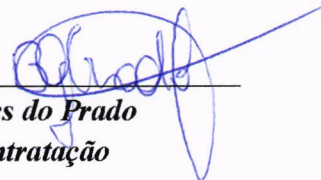
O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com as obrigações fiscal, social e trabalhista.

11- DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação deste objeto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

Bruno Gonçalves do Prado
Matrícula nº34
Agente de Contratação



Bruno Gonçalves do Prado
Agente de Contratação

12 - APROVAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista o pedido, as informações prestadas, e considerando a real necessidade, conveniência e oportunidade para contratação constante no termo de referência, **APROVO** o termo de referência e **AUTORIZO** o Departamento de Licitações a formalizar a contratação legal, nos termos e forma da Lei nº. 14.133/2021, devendo o processo tramitar conforme rito processual e ditames da Lei n. 14.133/21.

Santa Cruz de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

ERLANE FRANCISCO
REZENDE
ALVES:89549457168

Assinado de forma digital por
ERLANE FRANCISCO REZENDE
ALVES:89549457168
Dados: 2026.02.23 15:51:13 -03'00'

Erlane Francisco Rezende Alves
Presidente